REQUERIMENTO Nº 211/2026

REQUER QUE A MESA DIRETORA OFICIE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMMECT) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO (SEDEN), PARA QUE PRESTEM INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO, DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA, ENCADEAMENTO DE FORNECEDORES LOCAIS E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DECORRENTE DA INSTALAÇÃO DO PROJETO MINA N3 DA VALE S.A., NO COMPLEXO MINERADOR DE CARAJÁS, AUTORIZADO PELA LICENÇA DE INSTALAÇÃO IBAMA Nº 1556/2026.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Poder Executivo Municipal — por intermédio do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento (SEDEN) — para que prestem informações sobre o planejamento estratégico do Município quanto ao aproveitamento das oportunidades econômicas, sociais e tributárias decorrentes do Projeto Mina N3 da Vale S.A., autorizado pela Licença de Instalação IBAMA nº 1556/2026, publicada no DOU em 5 de maio de 2026. As informações devem contemplar, entre outros pontos: encadeamento produtivo local, qualificação da mão de obra, fortalecimento do parque industrial e comercial, cadastro de fornecedores locais, gestão da CFEM e demais tributos decorrentes, e estratégia de diversificação econômica frente ao horizonte de esgotamento das minas N4E, N4W e N5 do Sistema Norte de Carajás.

Parauapebas, 14 de maio de 2026.

ALEX P. OHANA
VEREADOR – PDT

Avenida Sônia Côrtes, Quadra 33, Lote Especial, Bairro Beira Rio II – Parauapebas – Pará
CEP: 68.515-000 / Email: alex.ohana@parauapebas.pa.leg.br: (94) 99137-2160

JUSTIFICATIVA

Em 5 de maio de 2026, o Diário Oficial da União publicou a Licença de Instalação nº 1556/2026, expedida pelo IBAMA em favor da Vale S.A. para o Projeto Mina N3, no interior da Floresta Nacional de Carajás, em Parauapebas. A licença tem validade de cinco anos e autoriza as obras de infraestrutura, acessos, instalações de processamento e áreas de apoio. Esta Casa Legislativa registra publicamente o reconhecimento à Vale S.A. pelo compromisso renovado com o Município, que se traduz na continuidade dos investimentos no Sistema Norte de Carajás e no Programa Novo Carajás, com aportes previstos de R$ 70 bilhões até 2030 para elevar a produção do complexo a 200 milhões de toneladas anuais de minério de ferro e ampliar em 32% a extração de cobre.

O Projeto Mina N3 tem origem em pesquisas geológicas iniciadas na década de 1970 e foi habilitado, em agosto de 2021, na Política Pró-Minerais Estratégicos (Decreto Federal nº 10.657/2021), incluída no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI). O empreendimento prevê extração anual de 10 milhões de toneladas de minério de ferro de alto teor, com vida útil estimada em sete anos. Os estudos técnicos apontam a geração de cerca de 108 postos temporários durante a fase de implantação — que deve durar um ano e meio — e 181 postos fixos no pico da operação. A esses números somam-se os efeitos indiretos sobre a cadeia local de fornecedores, prestadores de serviços e mão de obra qualificada.

O peso econômico do Complexo Minerador Ferro Carajás sobre o Município é expressivo. Em 2019, a produção em Carajás gerou R$ 1,1 bilhão em CFEM, com tendência ascendente nos anos seguintes. Esses recursos colocam Parauapebas entre os maiores arrecadadores de royalties minerários do país e financiam parte relevante das políticas municipais de saúde, educação, infraestrutura e assistência social. O Complexo mantém mais de sete mil empregos diretos e cerca de 350 contratos com fornecedores.

A oportunidade, porém, tem prazo. Os estudos da Vale indicam horizonte de esgotamento das minas N4E, N4W e N5 até 2036, e a vida útil da N3 é de apenas sete anos. A documentação do empreendimento adverte, sem rodeios, que a ausência de novas frentes minerárias pode produzir contração significativa nas receitas de royalties, impostos e taxas — receitas que hoje superam R$ 1 bilhão por ano e sustentam parte expressiva do orçamento municipal. O desafio posto ao poder público é claro: usar essa janela para construir uma economia diversificada e menos dependente da extração mineral. A experiência de outros polos mineradores brasileiros — Mariana, Itabira, Congonhas, Brumadinho — mostra que, sem planejamento durante o ciclo de bonança, o fim da atividade extrativa traz colapso fiscal, desemprego e esvaziamento

populacional. A literatura econômica descreve esse risco como “maldição dos recursos naturais” ou “doença holandesa”.

A SEMMECT, criada pela Lei Municipal nº 4.485/2012, é responsável por formular políticas públicas para o setor mineral, fiscalizar atividades ligadas à mineração e acompanhar a arrecadação da CFEM e demais tributos relacionados. Também atua na articulação com a Vale, o Estado e a União para garantir o cumprimento da legislação e a captação de investimentos, sendo o órgão municipal mais adequado para conduzir as tratativas técnicas relacionadas à Mina N3.

Complementarmente, a SEDEN, instituída pela Lei Municipal nº 4.213/2001, foca no planejamento do desenvolvimento econômico e no incentivo à indústria e serviços. Programas sob sua coordenação, como o Distrito Industrial e o Centro de Gemas e Joias, servem de base estratégica para ampliar os benefícios econômicos gerados por novos investimentos minerários.

A sustentação para a atuação conjunta dessas pastas encontra amparo em um marco legal igualmente robusto. A CFEM, prevista no art. 20, §1º, da Constituição Federal e regulamentada pelas Leis nº 7.990/1989 e nº 8.001/1990 (com as alterações das Leis nº 13.540/2017 e nº 14.514/2022), assegura aos municípios produtores uma parcela relevante da arrecadação, cuja gestão técnica compete à SEMMECT. Paralelamente, o Plano Nacional de Mineração 2050 (PNM 2050) estabelece diretrizes para a transição minerária sustentável, com foco em encadeamento produtivo e polos tecnológicos — eixos que convergem precisamente com as competências operacionais da SEMMECT e da SEDEN.

Diante do exposto, requer-se que o Poder Executivo Municipal, por meio das referidas Secretarias, responda no prazo legal:

1. **À SEMMECT:** o Município já tem um plano formal para aproveitar economicamente o Projeto Mina N3? Esse plano contém diagnóstico técnico, cronograma alinhado com a Vale, metas de geração de empregos e ações para integrar fornecedores locais à cadeia da mineradora? Em caso positivo, pede-se a remessa do documento a esta Casa. Em caso negativo, qual o prazo para sua elaboração e como tem ocorrido o diálogo com a Vale durante os cinco anos de validade da Licença de Instalação nº 1556/2026?

2. **Ainda à SEMMECT:** quanto o Município espera arrecadar a mais com a operação da N3? Pede-se estimativa, ano a ano, dos seguintes tributos — CFEM, ICMS, ISS, IPTU e taxas —, considerando a capacidade de extração de 10 milhões de toneladas anuais. Como a Pasta fiscaliza, no plano local, a apuração da CFEM, em cumprimento à sua

atribuição legal? E como o Município pretende aplicar esses recursos adicionais priorizando a diversificação econômica, ciência, tecnologia e qualificação profissional?

3. **Ainda à SEMMECT:** existe estudo atualizado sobre quando as minas N4E, N4W e N5 vão se esgotar? Qual o plano municipal de transição econômica para o cenário pós-2036, considerando que a própria N3 tem vida útil de apenas sete anos? A Pasta já mapeou as demais frentes do Programa Novo Carajás e o potencial mineral remanescente em Parauapebas? Há diálogo com a Agência Nacional de Mineração (ANM) e com o Ministério de Minas e Energia para implementar localmente o Plano Nacional de Mineração 2050?

4. **Ainda à SEMMECT:** a Pasta tem atribuição legal para implementar políticas de energia limpa e de ciência, tecnologia e inovação. Que ações concretas vêm sendo adotadas para que o novo ciclo de investimentos da Vale traga também parque tecnológico, polo de ciência aplicada à mineração, hub de energias renováveis e centros de pesquisa? Há parceria firmada com universidades, com o IFPA, com o SENAI Pará e com o Centro de Tecnologia Mineral (CETEM) para constituir, em Parauapebas, um Polo Tecnológico de Mineração e Energia?

5. **À SEDEN:** existe estudo atualizado sobre a vocação econômica de Parauapebas diante do novo ciclo da mineração? Esse estudo identifica os setores com maior potencial de crescimento, mapeia as cadeias de fornecimento da Vale e aponta os gargalos enfrentados pelas empresas locais? Qual o plano para fortalecer o Distrito Industrial, o Polo Moveleiro, o Centro de Gemas e Joias e os demais programas da Pasta, aproveitando a demanda adicional dos próximos cinco anos?

6. **Ainda à SEDEN:** qual o plano de qualificação profissional para que os 108 empregos temporários e os 181 empregos fixos da Mina N3 sejam preenchidos preferencialmente por trabalhadores locais, evitando a importação de mão de obra? Existe articulação formal com o Sistema S (SENAI, SENAC), com o IFPA, com a UFPA, com a UEPA e com o SINE? Há programa estruturado para que micro, pequenas e médias empresas de Parauapebas consigam fornecer aos mais de 350 contratos que a Vale mantém no Complexo Carajás?

7. **À SEDEN e à SEMMECT, em articulação:** o Município possui Plano Estratégico de Diversificação Econômica de longo prazo, com horizonte até 2040? Esse plano

contempla agroindústria, turismo, comércio, serviços, indústria de transformação, economia criativa e tecnologias verdes, de modo a garantir a saúde fiscal do Município quando as reservas minerárias atuais se esgotarem? Existe estrutura de governança intersetorial para aplicar de forma coordenada os recursos extras do novo ciclo? Por fim, qual o cronograma de envio de relatórios periódicos a esta Casa Legislativa sobre a implantação da N3, os compromissos da Vale com o Município e os indicadores de impacto socioeconômico do empreendimento?

Pelas razões expostas, apresento este requerimento aos nobres pares. A transparência ora solicitada permitirá que esta Casa Legislativa, o Poder Executivo, a Vale S.A. e a sociedade civil planejem juntos o aproveitamento responsável da janela aberta pela LI nº 1556/2026. O objetivo é claro: converter a prosperidade econômica e fiscal trazida pela N3 em desenvolvimento estrutural, diversificação produtiva e qualidade de vida sustentável para as gerações presentes e futuras de Parauapebas, em alinhamento com a Política Pró-Minerais Estratégicos e com o Plano Nacional de Mineração 2050.

Parauapebas, 14 de maio de 2026.

ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287

Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2026.05.15 12:38:09 -03'00'

ALEX P. OHANA
VEREADOR – PDT